ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.356/95

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIOS E SUBVENÇOES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvencões sociais a entidades a seguir relacionadas:

- Associacão de Pais e Amigos dos Excepcionais.....R$ 100.000,00

- Fundacão Assistencial de Dois Irmãos.....R$ 50.000,00

-Sociedade Educacão e Caridade - Hospital São José.....
.....R$ 25.000,00

- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Novo Hamburgo - CONSEPRO.....R$ 5.000,00

- Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos - CONSEPRO.....R$ 15.000,00

- Comitê de Preservacão, Gerenciamento e Pesquisa do Rio dos Sinos - COMITESINOS.....R$ 2.500,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotacões próprias, constantes na Lei de Meios para o exercício de 1996.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 05 DE DEZEMBRO DE 1995.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO